

219 042/2013



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI N° 537/2013

PUBLICADO
26/06/2013
ASSINATURA

PUBLICADO
EM: 26/06/2013
Ass. Cassia Cruz
Assessora de Comunicação
Pert. n° 24/2013

Ementa: autoriza a abertura de crédito especial e da outros providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil) para fazer face as despesas da – Secretaria Municipal de Programa de Aceleração de Crescimento de Camaragibe - SEMPAC, criado pela Lei Complementar n° 553/2013 da classificação seguinte:

Orgão: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO DE CAMARAGIBE - SEMPAC
Unidade: 0100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO DE CAMARAGIBE - SEMPAC

Legislação: Lei Orgânica do Município de Camaragibe, de 09/12/2004. Lei Municipal n° , de de junho de 2013 e suas alterações acompanhando e fiscalizando as mesmas.

Finalidade: Atender as demandas sociais no quesito infraestrutura em obras, acompanhando e fiscalizando as mesmas.

Programa: 1014 – Projeto de empreendimento de uso ou atividade que pode causar impacto ou alteração no ambiente natural ou construído, considerados empreendimentos de impacto.

Objetivo: Construção, fiscalização e acompanhamento de obras já existentes, e atendimento do protocolo de obras gerado a partir da necessidade de modernização do município de Camaragibe.

31.100.1545110142.033 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de programa de aceleração de crescimento de Camaragibe - SEMPAC.

| | |
|---|----------------|
| 319011 Pessoal civil | R\$ 415.000,00 |
| 319013 Obrigações Patronais | R\$ 88.000,00 |
| 339030 Material de consumo | R\$ 5.000,00 |
| 339036 Outros serviços de terceiros – pessoa fisica | R\$ 5.000,00 |
| 339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 449052 Equipamentos e material permanente | R\$ 10.000,00 |

Programa: 1015 – Gestão das ações do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Camaragibe
CONDEC

Câmara Municipal de Camaragibe
Data: 07/07/13
Assinatura: Josenilda Alves
ADJ Recepção



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Ação 645 – Garantir o apoio às atividades das ações do Conselho.
31.100.1545110142.034 – Desenvolvimento das ações do Conselho

339014 Diárias

339030 Material de consumo

339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física

339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

449052 Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 558.000,00

2º Os recursos para fazer parte das despesas que trata o art. 1º ocorrerão por conta das anulações das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 28 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 0100 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.3017.3023 Ampliação, melhoria e conservação da infraestrutura urbana

339093 Indenizações e restituições

R\$ 258.000,00

15.451.3031.3021 Urbanização de assentamentos precários

449051 Obras e instalações

R\$ 100.000,00

449061 Aquisição de imóveis

R\$ 100.000,00

15.813.3024.3008 Construção, ampliação, reforma e conservação de espaço de lazer e cultura

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

R\$ 100.000,00

R\$ 558.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em, 26 de junho de 2013.


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

PUBLICADO
EM: 26/06/2013

Ass. Cassia Cruz
Assessoria de Comunicação
Port. n.º 24/2013